TRE RJ | Secretaria de Auditoria Interna

SAU Informa

Informativo da Secretaria de Auditoria Interna do TRE-RJ

Edição 32 – ano 4, nº 2
8 de abril de 2025

2 de abril: Dia Mundial de Conscientização do Autismo
7 de abril: Dia Mundial da Saúde
19 de abril: Dia dos Povos Indígenas

SAU certifica a regularidade das contas do TRE-RJ

Atuação preventiva da Auditoria Interna favoreceu a certificação sem ressalvas

Na sessão de 31 de março, o Plenário do TRE-RJ pronunciou-se atestando haver tomado conhecimento do Relatório e do Certificado de Auditoria nas contas anuais do Tribunal referentes ao exercício financeiro de 2024.

A Constituição Federal estabelece que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos (art. 70, parágrafo único).

Um dos elementos integrantes da prestação de contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração federal direta e indireta são as demonstrações contábeis dos órgãos ou entidades por eles gerenciados (IN TCU 84/2020, art. 9º).

Entre os trabalhos de asseguração relacionados à prestação de contas, a Secretaria de Auditoria Interna do TRE-RJ, em apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, deve certificar, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade, que as prestações de contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis, observadas as normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria do setor público (IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13).

No voto condutor do acórdão, o presidente Peterson Barroso Simão destacou a proficiência do trabalho da SAU e o apoio da Presidência à implementação das recomendações de auditoria, voltadas à melhoria das operações organizacionais:

> *"Baseado no proficiente relatório da equipe de auditoria, que adotou metodologia amostral e baseada em risco, o dirigente da Secretaria de Auditoria Interna do TRE-RJ expediu certificado contendo pareceres opinativos pela regularidade das contas anuais de 2024, sem ressalvas, concluindo, com base em evidência de auditoria apropriada e suficiente, que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes e que não há desvios de conformidade relevantes nas operações, transações ou atos de gestão subjacentes (IN TCU 84/2020, art. 20).*
>
> *Impropriedades detectadas, sem materialidade significativa, foram objeto de recomendações às unidades gestoras do Tribunal, para que adotem providências com vistas a sanar as constatações e a aprimorar os controles internos, medidas cuja implementação contam com o apoio e o impulsionamento desta Presidência.*
>
> *Diante do exposto e em cumprimento do art. 52 da Lei 8.443/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), observada a competência privativa prescrita no art. 21, inciso XVIII, do Regimento Interno, VOTO por que este Plenário emita, sobre o Relatório e o Certificado de Auditoria, pronunciamento no qual atesta haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas."*

Notas de Auditoria, de caráter preventivo, foram emitidas pela SAU no curso dos trabalhos, à medida que impropriedades eram identificadas, incluindo as de expressiva materialidade, a fim de informar à administração tempestivamente e propiciar que adotasse medidas corretivas antes do encerramento do exercício e, portanto, do fechamento das demonstrações contábeis, de modo a evitar a conversão em achados de auditoria que ensejassem mudança na opinião quanto à regularidade das contas.

Saiba mais sobre a auditoria e conheça seus resultados na **página 2**.

Novas Normas Globais de Auditoria Interna

Domínio I: Propósito da Auditoria Interna

No mês março, o SAU Informa anunciou a entrada em vigor das novas Normas Globais de Auditoria Interna (Normas) e apresentou a estrutura e como se organiza a publicação do *The Institute of Internal Auditors* (*The IIA*), adotada pelo IIA Brasil.

A partir deste mês, uma série de cinco edições do informativo da Secretaria de Auditoria Interna do TRE-RJ trará resumos de cada domínio em que as Normas são organizadas e dos respectivos princípios e normas específicas correlacionadas.

As Normas Globais de Auditoria Interna estão organizadas nos seguintes domínios:

- Domínio I: Propósito da Auditoria Interna.
- Domínio II: Ética e Profissionalismo.
- Domínio III: Governando a Função de Auditoria Interna.
- Domínio IV: Gerenciando a Função de Auditoria Interna.
- Domínio V: Executando Serviços de Auditoria Interna.

Domínio I: Propósito da Auditoria Interna

A declaração de propósito tem o objetivo de ajudar os auditores internos e os stakeholders* da auditoria interna a entender e articular o valor da auditoria interna.

A auditoria interna fortalece a capacidade da organização de criar, proteger e sustentar valor, fornecendo ao conselho e à gestão avaliação, consultoria, insights e previsão independentes, baseados em riscos e objetivos.

A auditoria interna aprimora os seguintes aspectos da organização:

- Atingimento bem-sucedido de seus objetivos;
- Processos de governança, gerenciamento de riscos e controle;
- Tomada de decisões e supervisão;
- Reputação e credibilidade perante seus stakeholders;
- Capacidade de atender ao interesse público.

A auditoria interna é mais eficaz quando:

- É realizada por profissionais competentes, em conformidade com as Normas Globais de Auditoria Interna, que são estabelecidas em prol do interesse público;
- A função de auditoria interna está posicionada de forma independente, com prestação de contas direta ao conselho;
- Os auditores internos estão livres de influências indevidas e comprometidos em fazer avaliações objetivas.

Acesse as Normas Globais de Auditoria Interna também no Portal da SAU na intranet.

(*) A origem do termo "**stakeholder**" remonta ao inglês, combinando as palavras "stake" (interesse, participação) e "holder" (aquele que detém) - alguém que "detém um interesse" ou "participação".

"Uma parte com interesse direto ou indireto nas atividades e nos resultados de uma organização. Stakeholders podem incluir o conselho, a gestão, os funcionários, os clientes, os fornecedores, os acionistas, os órgãos reguladores, as instituições financeiras, os auditores externos, o público e outros". (Glossário das Normas)

SAU concluiu monitoramentos

Novo procedimento reporta status à Alta Administração

Inovando no procedimento, a SAU concluiu os trabalhos de monitoramento para verificar a implementação das recomendações expedidas nos Relatórios de Auditoria 4/2022 (Auditoria Integrada no Processo de Gestão de Segurança da Informação) e 6/2022 (Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos).

Os trabalhos envolveram a análise de evidências encaminhadas pela Diretoria-Geral, em reportes periódicos, sobre o andamento das ações para cumprir as recomendações de auditoria nos prazos acordados.

Os resultados das análises foram consolidados em relatórios sucintos e objetivos, que apresentam o percentual de implementação das recomendações, além de sínteses dos achados, recomendações e ações da gestão realizadas e pendentes, conforme o caso.

Os relatórios também abordam as propostas de encaminhamento da SAU em relação às recomendações que permaneceram pendentes de implementação, incluindo alertas quanto à responsabilidade da Alta Administração (art. 40 da Resolução TRE-RJ 1.176/2024) e a possíveis verificações em auditorias futuras que tratem de temáticas semelhantes.

Saiba mais acessando os relatórios de monitoramento expedidos pela SAU.

SAU certifica a regularidade das contas do TRE-RJ

Atuação preventiva da Auditoria Interna favoreceu a certificação sem ressalvas

O que a SAU avaliou?

A SAU avaliou se as demonstrações contábeis do tribunal, relativas ao exercício de 2024, estão livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se os atos de gestão estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com os normativos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

As contas auditadas foram selecionadas atendendo a critérios de relevância financeira e/ou qualitativa, compreendendo os balanços patrimonial e orçamentário em 31 de dezembro de 2024, as demonstrações das variações patrimoniais do mesmo exercício, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis adotadas e as respectivas operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

O volume de recursos fiscalizados, sob a perspectiva do Balanço Patrimonial, representa 93% do ativo total e 92% do passivo e patrimônio líquido. Sob a ótica da Demonstração das Variações Patrimoniais, 93% das despesas e 90% das receitas, não consideradas as transferências do Orçamento Geral da União, objeto de fiscalização pelo TCU sobre o Balanço Geral da União.

O que a SAU encontrou?

Adotando metodologia baseada em risco e materialidade, foram detectadas impropriedades, sem alta expressão material, segundo os parâmetros de referência, mas cuja significância qualitativa orientou a expedição de recomendações corretivas às unidades gestoras do tribunal.

Notas de Auditoria foram emitidas pela SAU à medida que as impropriedades eram identificadas, a fim de propiciar à administração a adoção de medidas corretivas antes do encerramento do exercício e, portanto, do fechamento das demonstrações contábeis.

Quanto aos achados classificados como distorções de valores, destaca-se:

- Contabilização das Variações Patrimoniais Diminutivas realizada em conta contábil Proventos - Pessoal Civil, em vez da conta contábil Aposentadorias Pendentes de Aprovação - Pessoal Civil, evidenciando necessidade de adequação ao Plano de Contas do Setor Público (PCASP).

Quanto aos achados classificados como desvios de conformidade, destacam-se:

- Cálculo dos valores de aposentadorias e de pensões civis de instituidores falecidos em atividade, pela média das remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, em desconformidade com as normas legais;
- Servidores com autorização ativa de acesso ao sistema SGRH, sem a correspondente demonstração de atendimento aos princípios de controle de acesso aplicáveis;
- Necessidade de melhorias nas instalações físicas do Núcleo Administrativo do Caju (Nuad).

O que a SAU propôs?

Em decorrência das situações encontradas, foram expedidas 7 recomendações à Diretoria-Geral e a secretarias vinculadas, para adoção de providências com vistas a:

- aperfeiçoar a rotina de atualização do cadastro de aposentadorias;
- estabelecer critérios a serem seguidos para realização do cálculo de aposentadorias e pensões pela média das remunerações;
- estabelecer procedimentos de controle consistentes que garantam o cumprimento dos critérios estabelecidos para cálculo de aposentadorias e pensões pela média das remunerações, garantindo a conformidade com as normas legais;
- corrigir as inconsistências detectadas nos cálculos das aposentadorias e pensões concedidas pela média das remunerações;
- estabelecer regras apropriadas de controle de acesso, direitos de acesso e restrições para papéis específicos dos usuários acessarem o sistema SGRH;
- revisar os logins de acesso ao sistema SGRH, de modo a manter apenas aqueles que efetivamente atendem aos princípios de controle de acesso estabelecidos;
- promover vistoria técnica nos imóveis do Nuad, a fim de: aferir o nível de gravidade dos problemas nas instalações físicas; avaliar o grau de urgência de intervenções necessárias; e subsidiar o planejamento de ações de manutenção a serem realizadas.

Benefícios estimados

Entre os benefícios estimados desta auditoria evidencia-se a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, mediante convergência aos padrões nacionais e internacionais.

A geração de informação com maior tempestividade e fidedignidade favorece a tomada de decisões por parte do gestor público, bem como possibilita maior controle social sobre o patrimônio público.

Próximos passos

Será apresentado pela Diretoria-Geral plano de ação consolidado, elaborado em articulação com as demais unidades auditadas, com vistas ao atendimento integral das recomendações.

A apresentação do plano, os reportes periódicos sobre o seu cumprimento e a integral implementação das recomendações observarão os prazos fixados pela SAU, previamente acordados com a DG.

Equipe responsável

A equipe de auditoria foi composta por servidores das Seções de Auditoria com Ênfase em Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira (Seaufi) - coordenadora; em Gestão de Licitações, Contratos e Infraestrutura (Seauli); e em Gestão de Pessoas (Seaupe).

Acesse a íntegra do Relatório e do Certificado de Auditoria e do Pronunciamento do Plenário.

Trabalhos em andamento na SAU

- **Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (exercício de 2024):** em fase de execução (Seaufi);
- **Avaliação de Práticas de Sustentabilidade Social e Ambiental:** em fase de planejamento (Seaupe);
- **Avaliação do Processo "Julgar Prestação de Contas":** em fase de planejamento (Seauli);
- **Ação Coordenada de Auditoria (CNJ) - Gestão e Destinação de Recursos Oriundos de Prestação Pecuniária, da Pena de Multa e Perda de Bens e Valores:** em fase de planejamento (Seaupe e Gabsau);
- **Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos:** em fase de planejamento (Seauti);
- **Consultoria no Projeto de Implantação do Programa de Integridade:** em fase de execução (SAU e Assessoria Técnica);
- **Atividades de monitoramento:** 6, conforme novo procedimento instituído pela Portaria SAU 2/2023 (Seaufi, Seauli, Seaupe e Seauti);
- **Exames de Atos de Pessoal:** em março, 1 ato de concessão de pensão civil emitido pelo TRE-RJ (Seaupe);
- **Elaboração de procedimentos e diretrizes operacionais para as principais etapas dos trabalhos de auditoria:** em execução (Assessoria Técnica);
- **Plano consolidado de tratamento de recomendações pendentes de implementação:** em conclusão (Seaupe e Assessoria Técnica);
- **Autoavaliação periódica de qualidade da atividade de auditoria interna com IA-CM:** em conclusão (SAU e Assessoria Técnica);
- **Elaboração de trilhas de desenvolvimento profissional:** em execução (SAU e Gabsau).

Responsável: Carlos Eduardo de Queiroz Pereira
Secretário de Auditoria Interna da Presidência